LEI Nº 263/68

Autoriza a doação de um imóvel à Secretaria da Segurança Pública.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, medindo 28m00 de frente por 15m00 de fundos, situado numa rua sem denominação, nesta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE, com a sucessão de Francisco Alves da Silva; SUL, com uma rua projetada; LESTE, com a rua Tiradentes e OESTE, com terrenos da municipalidade, à Secretaria / da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A doação constante do artigo anterior, destina-se, exclusivamente, para construção do prédio que servirá para a Delegacia de Polícia dêste Município.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal, / autorizado a formalizar o respectivo instrumento público, dentro das formalidades de estílo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 22 de novembro de 1968.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário